Dossiê da emenda Pix 202419830015

Plano de ação 09032024-2-070370 - gerado em 23/11/2026

VERMELHO - Indício para apuração

Indício para apuração: pago há 881 dias e sem evidência encontrada nas fontes consultadas (PNCP, TCE-RS). Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente.

Dados da emenda

Parlamentar	Maria do Rosário
Beneficiário	MUNICIPIO DE SERAFINA CORREA (RS)
Município / IBGE	Serafina Corrêa / 4320404
População (IBGE)	17407
Valor previsto	R$ 200.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 200.000,00
Valor repassado	R$ 200.000,00
Primeiro pagamento	2024-06-25
Objeto declarado	Pavimentação Urbana da Avenida Arthur Oscar com área de 679,08m2 Pavimentação Urbana do Bairro Aparecida com área de 124,75m2 Pavimentação Urbana do Bairro Planalto com área de 68,84m2 Pavimentação Urbana do Loteamento Gasperin com área de 40,04m2 Pavimentação Urbana do Bairro Santin com área de 303,24m2 Pavimentação Urbana da Rua Ipiranga com área de 1500 m2

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202419830015 de Maria do Rosário
2024-06-25 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2027-06-25
2024-06-25 Pagamento (ordem bancária) - R$ 200.000,00: 2024OB000083

Evidências avaliadas

[tce_contrato] 2024-07-10 - R$ 196.792,66 - confiança 45% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa para prestação de serviços de reparos no passeio público da Rua Ipiranga no Bairro Planalto; reparos na ponte e calçamento da Av. Arthur Oscar e reconstrução do muro de canalização e preenchimento da base deste muro no arroio aos fundos da Rua Otávio Rocha e Barreto Viana da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Trânsito e Desenvolvimento Urbano do Município de Serafina Corrêa.

Análise: O documento cita ruas que também constam do objeto da emenda (Rua Ipiranga e Av. Arthur Oscar), mas descreve reparos de passeio, reparos de ponte, calçamento e reconstrução de muro de canalização, não pavimentação urbana com as metragens declaradas. O muro de canalização não aparece no objeto da emenda, e o documento não informa áreas nem extensões. O valor de R$ 196.792,66 é próximo de R$ 200.000,00, mas proximidade de valor não comprova correspondência de objeto. Não há CNPJ do fornecedor no documento. Confiança abaixo de 0,6: o documento não deve ser considerado evidência de uso do recurso da emenda. Indício de possível divergência de objeto, sem evidência conclusiva encontrada nas fontes consultadas.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1109962,25,60400&cs=1-Q5KyxiMc5pMI9tQX6uCmPzsYnM

[tce_contrato] 2025-09-18 - R$ 164.750,00 - confiança 45% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa especializada sob o regime de execução indireta, por empreitada global, para pavimentação em paralelepípedos sobre chão batido, em trecho da Rua Ipiranga, no Bairro Monte Grappa.

Análise: Há sobreposição parcial: o contrato menciona pavimentação em trecho da Rua Ipiranga, que também consta do objeto da emenda (Rua Ipiranga com área de 1500 m2). Não há, porém, correspondência comprovada: o documento não informa área em m2, não menciona a Avenida Arthur Oscar, os bairros Aparecida, Planalto, Gasperin, Santin, a Rua Santo Dias ou a Rua do Trabalhador, e o tipo de pavimentação (paralelepípedos sobre chão batido) não é descrito no objeto da emenda. O valor de R$ 164.750,00 é inferior ao total de R$ 200.000,00 repassado,

sem informação que permita vinculá-lo a um item específico. Sem evidência suficiente nas fontes consultadas para afirmar que o recurso da emenda foi usado neste contrato; trata-se apenas de indício de coincidência parcial, que não deve ser tomado como evidência conclusiva.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1246176,25,60400&cs=158oKVMYlpOtCw0yV_ow1dyrlPHc

[tce_contrato] 2024-07-10 - R$ 383.380,77 - confiança 35% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa especializada sob o regime de empreitada global para serviços de Drenagem Pluvial, Pavimentação em Paralelepípedos, Passeios Públicos e Sinalização Viária das Ruas do Loteamento Popular COOHAL, localizado no Bairro Santin através Convênio nº 943328/2023 Operação n° 1086652-17 e Convênio 947913/2023 e 108219-68 para atender a Convênios com o Ministério das Cidades, com contrapartida do Município

Análise: Há sobreposição parcial: ambos tratam de pavimentação urbana e mencionam o Bairro Santin. Porém o documento descreve outro objeto (drenagem pluvial, pavimentação em paralelepípedos, passeios e sinalização viária do Loteamento Popular COOHAL), vinculado a convênios distintos com o Ministério das Cidades, e valor de R$ 383.380,77, diferente dos R$ 200.000,00 repassados pela emenda. Os trechos da emenda (Avenida Arthur Oscar, Bairros Aparecida, Planalto, Gasperin, Santin, Rua Ipiranga, Rua Santo Dias e Rua do Trabalhador) não são citados no documento. Não há CNPJ do fornecedor no texto. Indício de descompasso entre o objeto declarado e o contrato consultado; sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que o documento se refira ao uso do recurso desta emenda. Confiança baixa, portanto o documento não deve ser considerado evidência.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1109513,25,60400&cs=1bQQJeOGu8QEmcG-lUArnCwP2m6M

[tce_contrato] 2025-08-28 - R$ 55.000,00 - confiança 30% (não conta como evidência; método: cache)

Construção de Paradas de ônibus na Rua Ipiranga

Análise: Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato corresponda ao uso do recurso da emenda. O documento trata de construção de paradas de ônibus na Rua Ipiranga, enquanto a emenda declara pavimentação urbana da Rua Ipiranga com área de 1500 m2. O objeto não é o mesmo, e o valor do documento (R$ 55.000,00) não coincide com o valor repassado (R$ 200.000,00). A menção à mesma rua é apenas coincidência de localidade e não indica irregularidade. Confiança baixa: este documento não deve contar como evidência.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1236820,25,60400&cs=1QN9DxEVBF4q6SwPDbcia1dARnY0

[tce_contrato] 2024-09-26 - R$ 55.001,22 - confiança 20% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa especializada sob o regime de execução indireta, por empreitada global para execução de banheiros PNE junto ao Centro Administrativo, espaço externo, localizado na Av. Arthur Oscar, centro, Serafina Corrêa - RS

Análise: O objeto do documento (execução de banheiros PNE no Centro Administrativo) não corresponde às metas de pavimentação urbana previstas no objeto da emenda. Ambos mencionam a Av. Arthur Oscar, mas apenas como localização, sem coincidência de objeto. O valor do documento (R$ 55.001,22) é inferior ao valor repassado (R$ 200.000,00) e não há indício de vinculação com a emenda nas fontes consultadas. Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato utilize recursos da emenda Pix; a confiança baixa indica que o documento não deve contar como evidência.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1134362,25,60400&cs=1T_G9SjAli_9-vodpsmEToJC1rM4

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/70370/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/70370/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/70370/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202419830015

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.